



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

29 DE SETEMBRO DE 2020

N.º 029

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Francisco Leite, Dr. José Antônio Jr., Dra. Monique Farias, Dr. Alexandre Dimitri e Dr. André Ferreira** em sessão virtual realizada no dia 28/09/2020 (**segunda-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 28/09/2020.

PROCESSO N.º 019/2020

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade de votos pela procedência da denúncia, condenando o réu, incurso no Art. 250 a pena mínima de uma partida. Em Sessão do dia 28/09/2020.	Wesley Alcântara de Oliveira	Atleta Profissional	Sociedade Esportiva Decisão F. C.

PROCESSO Nº 020/2020

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade de votos, condenando o réu, incurso no Art. 243F, aplicando a pena mínima de uma partida e multa de R\$ 500,00. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovado nos autos, no prazo de 30 dias, sob pena de imputação da conduta do artigo 223 do CBJD. A Procuradoria pediu lavratura de Acórdão. Em Sessão do dia 28/09/2020.	Carlos Frederico Soares Ribeiro de Barros	Médico	Salgueiro Atlético Clube



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Fábio Rodrigo de Paiva Henriques
Presidente do T.J.D.